São Paulo/SP, 30 de setembro de 2025.

Prezados,

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de Administrador do **MBS AGRO FIAGRO – IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 57.678.342/0001-82 ("Fundo"), e a **MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.422.314/0001-18 ("Gestora"), vêm informar acerca da adaptação do Regulamento do Fundo, em **30 de setembro de 2025**, ao que dispõem a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 214, de 30 de setembro de 2024, que acrescentou à Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q, contendo regras específicas dos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO, concedendo prazo para a adaptação do estoque de fundos de investimento à nova regra ("Anexo VI").

Além da adaptação integral do Regulamento do Fundo ao Anexo VI, cumpre destacar-se a:

a) *Alteração da denominação social do Fundo, para **MBS AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**;*

*b) alteração da denominação social da classe do Fundo ("Classe"), para **CLASSE ÚNICA DO MBS AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**; e*

c) Alteração a Política de Investimento da Classe, a fim de adequá-la aos novos ativos autorizados para aquisição pela Classe.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

O novo regulamento ficará disponível no site do Administrador (www.daycoval.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.

MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.